



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 31/2017

CONTRATO Nº 31/2017
ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS –
SERPRO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP, 66075-110, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.000-23, doravante denominada de **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDAZIDA] CEP [REDAZIDA], nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. [REDAZIDA], e CI nº. [REDAZIDA] SSP/PA, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios (SUNNG/SERPRO), o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDA] - SSP/SP e CPF sob o Nº [REDAZIDA] conforme designação nº 66225-001 de 04 de julho de 2016, e por seu Coordenador Geral de Vendas o Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI** brasileiro, identidade nº [REDAZIDA] SSP/CE e CPF/MF [REDAZIDA], nomeado por meio da designação nº 73825-018, de 01 de Maio de 2017, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Dispensa nº 1667/2017, publicada no D.O.U na data 13/10/2017, com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, mediante as normas das Leis 8.666/93 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e suas alterações, e de acordo com as condições que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme as cláusulas e condições seguintes:

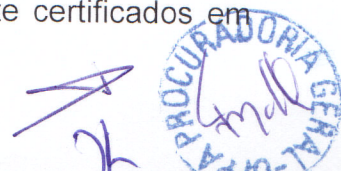
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

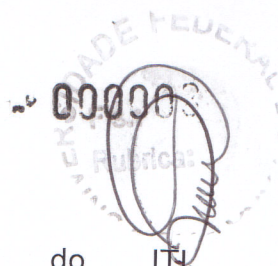
2.1. O serviço objeto deste Contrato consiste em serviços de emissão de certificados digitais com serviço de autoridade de registro e estão descritos de forma detalhada no Anexo I – Detalhamento dos Serviços desse contrato.

2.2. O SERPRO não fornece tokens isoladamente e somente emite certificados em





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Tokens homologados pela ICP - Brasil. No site do IT4 (<http://www.iti.gov.br/index.php/servicos/homologacoes/85-servicos/1361-processos-de-homologacao>) estão relacionados todos os dispositivos homologados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (NS)

3.1. A execução do serviço se dará sob demanda e é de responsabilidade do Gestor do Negócio da Contratante, formalizar junto ao SERPRO a autorização de emissão dos certificados.

3.2. O usuário deverá fazer o agendamento prévio no sistema de agendamento disponibilizado pela CONTRATADA para a emissão do seu certificado, conforme o processo de identificação presencial e a documentação necessária exigida pelo ICP-Brasil.

3.3. O serviço considerará o seguinte Indicador de Nível de Serviço:

SERVIÇO	NOME DO INDICADOR	NÍVEL
Certificado	Tempo de atendimento do usuário (considerando a data e hora agendada para a entrevista com AGR - Agente de Registro)	90% dos atendimentos a usuários agendados em até 1 (uma) hora*.

(*) Para os casos em que o usuário não comparecer ao SERPRO na data/hora marcada, não será considerado esse atendimento para fins de avaliação de cumprimento de nível de serviço.

3.4. Os serviços estarão disponíveis no horário das 8:00 às 18:00 em dias úteis, à exceção da LCR - Lista de Certificado Revogado, que deverá ser mantida em disponibilidade "on-line" de 24/7, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

3.5. A garantia de funcionamento estará previsto no termo de titularidade de cada certificado emitido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Este contrato é celebrado por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº 011964/2017, da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O presente contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1. Após a formalização do contrato, o cliente deverá encaminhar para o endereço previamente informado pela contratada a lista de pessoas autorizadas a emitir os certificados.

6.2. Para a emissão dos certificados, o usuário, previamente autorizado, receberá um e-mail com as orientações para fazer o seu agendamento no sistema Agenda Certificados, no endereço <https://agendacertificados.serpro.gov.br>.

6.3. O certificado estará disponível para a instalação, após o comparecimento no SERPRO, ou em um de seus representantes indicados, conforme o agendamento prévio, para apresentação e conferência de toda a documentação exigida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

000004

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ATESTE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Para efeito de ateste a CONTRATADA enviará por e-mail à contratante, os relatórios referentes aos serviços executados no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado.

7.2. O ateste do serviço deverá ser realizado no portal minhaconta.serpro.gov.br em até 5 cinco dias corridos após a disponibilização dos relatórios.

7.3. Decorrido o prazo para ateste, sem que haja manifestação formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

7.4. O acesso ao portal dar-se-á da seguinte forma:

No primeiro faturamento, o relatório de prestação dos serviços será encaminhado automaticamente para o e-mail cadastrado na tabela constante do item 18.6.1, desse contrato. Neste e-mail, constarão as informações necessárias para que a CONTRATANTE acesse e se cadastre no portal.

7.5. Ao acessar o portal, o CONTRATANTE terá à sua disposição as seguintes funções:

- Visualizar relatórios de serviços e notas fiscais;
- Emitir a segunda via dos relatórios de prestação dos serviços;
- Atestar serviço
- Emitir a segunda via de nota fiscal/faturas;
- Alterar a senha de acesso

7.6. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE manter e-mail atualizado para recebimento das notas fiscais e dos relatórios de prestação dos serviços, não se responsabilizando, a CONTRATADA, pelo não recebimento dos documentos supracitados, salvo nos casos em que a culpa da não disponibilização for da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA COMUNICAÇÃO

8.1. A CONTRATADA disponibilizará serviço de atendimento remoto disponível para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado de forma ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

8.2. O acionamento, será via Central de Serviços SERPRO (CSS).

8.3. Os acionamentos que não forem solucionados pela CSS serão repassados para o gestor de solução, cujos prazos, por tipo de problema, serão estabelecidos em conjunto com a CONTRATANTE.

8.4. Será considerada comunicação formal, com respectivo recebimento registrado, entre as partes para efeito no **âmbito administrativo** - aspectos contratuais (gestão comercial) e ordens de serviço (requisições de mudança, ativação, desativação e parametrização de serviços, e tratamento de informações sigilosas):

8.4.1. Ofício ou e-mail destinado para ou remetido dos representantes, gestores e fiscais designados, dos setores contratuais, dos setores financeiros e dos setores técnicos (estes últimos quando forem correlatos ao objeto deste contrato) de ambas as partes;

8.5. Será considerada comunicação formal, com respectivo recebimento registrado, entre as partes para efeito no **âmbito operacional** (simples requisições de serviço,

Handwritten signature and initials.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

020505

registro de incidentes, resoluções de problemas), efetuada por meio da CSS por quaisquer funcionários da CONTRATANTE;

8.6.

Para efeito de contabilização dos níveis de serviço, todos os registros da CONTRATANTE sobre eventuais não cumprimentos dos níveis de serviço deverão ser feitos de imediato na CSS por meio de solicitação explícita de registro de incidente informando data e horário inicial do incidente, serviço e ativos impactados.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços que compõem o objeto deste contrato poderão ser alterados em função de motivação da CONTRATANTE por meio de redimensionamento mediante celebração de Termo Aditivo para prover as alterações conforme a seguir:

9.1.1. A CONTRATADA aceitará, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas solicitadas pela CONTRATANTE nos serviços que compõem o objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do valor inicial monetariamente corrigido do contrato, de acordo com o definido no art. 65 da Lei 8.666/93.

9.1.2. Por acordo entre as partes, poderão ser efetuadas supressões quantitativas nos serviços que compõem o objeto do presente contrato acima do limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do valor inicial monetariamente corrigido do contrato, de acordo com o definido no art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados;

10.1.2. Solicitar formalmente qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços;

10.1.3. Atestar os serviços prestados conforme prazos estabelecidos, validando o atendimento nas especificações acordadas, autorizando os respectivos pagamentos à CONTRATADA nos valores, prazos e condições estabelecidas neste contrato;

10.1.4. Efetuar o correto pagamento dentro dos prazos especificados para os serviços efetivamente prestados e atestados;

10.1.5. Acompanhar o cronograma e efetuar o recebimento de serviço, ateste de nota(s) fiscal(is), identificação e tratamento de desvios.

10.1.6. Acessar o sítio <https://certificados.serpro.gov.br/arserpro/>, para obter informações sobre o serviço e conhecer toda a documentação necessária para efetuar a emissão do certificado.

10.1.7. Agendar a validação da documentação no sistema Agenda Certificados, no endereço <https://agendacertificados.serpro.gov.br>.

10.1.8. Enviar e-mail com relação contendo nome completo, CPF, telefone e e-mail dos servidores que solicitarão o certificado. Essa relação é necessária para controle, tanto do Órgão quanto do SERPRO. A relação deve ser enviada para o e-mail certificadodigital@serpro.gov.br.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

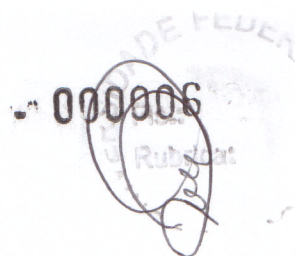
10.2.1. Executar os serviços contratados em acordo com os níveis definidos nesse contrato;

Handwritten signature and initials.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



10.2.2. Assegurar as condições necessárias para a correta fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.2.3. Apresentar à CONTRATANTE, comprovante discriminando os serviços prestados para efetiva conferência por parte da CONTRATADA;

10.2.4. Comunicar, formalmente, qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços;

10.2.5. Em cumprimento ao art. 55. inc. XIII, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA obriga-se a se manter regular perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, a qual será comprovada preferencialmente por meio de consulta efetuada pela CONTRATANTE nos sistemas ou cadastros de regularidade da Administração Pública.

10.2.6. Efetuar a entrega do produto, conforme especificado nesse contrato e na data agendada para a emissão do certificado.

10.2.7. Emitir todos os certificados de acordo com as Normas do ICP-BRASIL, subordinando-se às obrigações impostas pela Declaração de Práticas de Certificação e pela Política de Segurança do ICP-Brasil.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 6 do Decreto 2.271/97, a CONTRATANTE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados serão imediatamente repassadas aos seus superiores para a adoção das medidas que couberem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Em caso de cancelamento ou suspensão dos serviços, no todo ou em parte, por iniciativa da CONTRATANTE estes serão considerados parcialmente entregues e caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento proporcional aos serviços até então prestados.

12.2. A solicitação do cancelamento ou da suspensão dos serviços, será feita pela CONTRATANTE, por solicitação formal emitida por autoridade com competência igual ou superior à que firmou o referido contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO DIREITO AUTURAL

13.1. A propriedade intelectual e a titularidade do direito autoral utilizadas nos produtos e serviços fornecidos pela CONTRATADA, nos termo do presente Contrato, pertencem a CONTRATADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO SIGILO E DA SEGURANÇA

14.1. A CONTRATADA garante o sigilo e a segurança das informações no âmbito de sua operação dentro dos limites aos quais se restringem os serviços que compõem o objeto deste contrato.

72





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



14.2. A CONTRATADA somente fará uso de informações obtidas da CONTRATANTE para finalidades não previstas neste contrato se previamente autorizada de forma expressa pela CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATANTE é responsável pela destinação que der as informações fornecidas por meio da execução do objeto deste contrato.

14.4. Este termo contratual, bem como eventuais aditamentos poderão ser objeto de posterior análise por outros entes da Administração para coleta de preços em processos administrativos.

14.5. O SERPRO, nos termos do artigo 8º. da Lei n.º 5.615/70 de 13/10/70 e demais dispositivos legais pertinentes, observará rigoroso sigilo quanto à documentação recebida e manipulada, e aos produtos intermediários e finais obtidos por meio dos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TABELA DE PREÇOS

15.1. Os preços praticados para o presente contrato obedecem ao estipulado no ANEXO II – TABELA DE PREÇOS, deste Contrato.

15.2. A contratada somente garante os preços previstos no Anexo II para contratos firmados até o último dia útil do ano de 2017.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR

16.1. O VALOR ESTIMADO DESTES CONTRATO É DE **R\$ 21.219,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)**, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

16.2. Para composição do valor, foi estimada a quantidade total de certificados conforme tabela abaixo:

Serviços	Quantidade	Preço	Valor
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos com Token	61	R\$ 319,00	R\$ 19.459,00

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O recurso financeiro, para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, está programado em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, prevista no orçamento do exercício corrente, na classificação a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA DE EMPENHO	VALOR
Programa de Trabalho: 108288 Elemento de despesa: 339039 Fonte: 0112000000	803787	21.219,00

Handwritten signature

Handwritten number 72





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 000008

17.2. Para o caso de eventual execução deste contrato em exercício futuro, a parte da despesa a ser executada em tal exercício será objeto de termo aditivo ou apostilamento com a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura tão logo seja possível.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Somente serão cobrados serviços efetivamente prestados.

18.2. O período de prestação de serviços, contabilizado para efeitos de cobrança, será do dia 21(vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado no relatório.

18.3. Para contratos que iniciem e/ou terminem em dias diferentes dos supracitados será efetuada cobrança proporcional da respectiva diferença na primeira e/ou última fatura.

18.4. O ateste dos serviços seguirá o disposto na cláusula 7º (sétima) deste Contrato.

18.5. As notas fiscais serão enviadas automaticamente para o cliente pelo e-mail cadastrado no item 18.6.1 deste contrato.

18.6. A CONTRATANTE poderá retirar a 2º via das notas fiscais no portal **minhaconta.serpro.gov.br**.

18.6.1. As notas fiscais serão emitidas conforme identificação do cliente na tabela abaixo:

Cliente:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ			
CNPJ:	34.621.748.000-23			
E-mail para comunicação e emissão da Nota fiscal	denizeaguiar@ufpa.br			
Endereço:	RUA AUGUSTO CORREA, Nº 01, GUAMÁ			
Município/UF:	BELÉM-PARÁ			
CEP:	66075-110			
Inscrição Estadual:				
Inscrição Municipal:				
Substituto Tributário (S/N):		Municipal	N	Federal
Regime de Substituição Tributária (%):				

18.7. Nas notas fiscais emitidas, o nome da CONTRATANTE apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria de Receita Federal do Brasil – RFB do Ministério da Fazenda – MF.

18.8. O prazo para pagamento das notas fiscais e faturas será o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão da nota.

18.9. As Notas Fiscais serão emitidas com o CNPJ do SERPRO da regional Brasília, **33.683.111/0002-80**.

18.10. Em caso de fatura com inconsistências, a CONTRATANTE deverá informar da impossibilidade de efetuar o pagamento, devolvendo formalmente os documentos fiscais com as devidas justificativas para que, em até 5 (cinco) dias úteis, a Contratada providencie a regularização, sendo observado os prazos definidos para ateste e pagamento.

18.11. A CONTRATANTE poderá efetivar o pagamento conforme a seguir:

→ 2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 000009

Fla.
Rustai

18.11.1. Para CONTRATANTE integrante da Administração Pública Federal que utilize de forma total o Sistema Integrado de administração financeira (SIAFI), os pagamentos serão efetuados por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 90001-0.

18.11.2. Para o CONTRATANTE que não utiliza o SIAFI, os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário.

18.12. Não ocorrendo o pagamento pela CONTRATANTE dentro do prazo estipulado neste contrato, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

18.12.1. Juros de mora de 0,5% ao mês sobre o valor faturado, pro rata die, e;

18.12.2. Correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo para os atrasos com 30 (trinta) ou mais dias.

18.12.3. A correção monetária dar-se-á pela aplicação do IPCA acumulado entre o mês de vencimento da fatura e o mês em que o pagamento for realizado (último IPCA divulgado até a data do adimplemento).

18.13. Nos termos do art. 78 inc. XV da Lei 8.666/93, o atraso da CONTRATANTE no pagamento, quando superior a 90 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, implica possibilidade de suspensão imediata dos serviços prestados pela CONTRATADA, não deixando a CONTRATANTE de responder pelo pagamento dos serviços já prestados, bem como dos encargos financeiros consequentes.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

19.1. Conforme determinam as legislações tributárias, nos casos em que houver a retenção de tributos, via substituição tributária, caberá à CONTRATANTE enviar à CONTRATADA os comprovantes de recolhimento de tributos para o seguinte endereço eletrônico gestaotributaria@serpro.gov.br, ou por para:

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

Departamento de Gestão Tributária

Superintendência de Gestão Financeira

SERPRO-SEDE, SGAN 601 – Módulo V - Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70836-900

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93 por meio de motivação formal e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo ainda, o inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada.

21.2. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE observado o princípio da proporcionalidade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

000010

Rubrica:

- 21.3.** Constituirá:
- 21.4.** Mora – O recebimento total em atraso dos serviços contratados ou atraso na execução das disposições contratuais;
- 21.5.** Inexecução parcial – O recebimento parcial, ainda que em atraso, dos serviços contratados para o período de referência;
- 21.6.** Inexecução total – O não recebimento de todas as parcelas dos serviços contratados.
- 21.7.** Por inexecução parcial ou total deste contrato a CONTRATADA estará sujeita à aplicação gradativa das sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 21.8.** Fica estipulado o percentual de 0,5% ao mês *pro rata die* sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso).
- 21.9.** Salvo definições em contrário no NMS - Nível Mínimo de Serviço, ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:
- 21.10.** 2% sobre valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada, limitado a 10% do valor do item inadimplido;
- 21.11.** 10% sobre valor do item inadimplido para os casos de inexecução total do contrato.
- 21.12.** Dentro do mesmo período de referência para o mesmo item inadimplido a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e, esta última substitui a multa por mora.
- 21.13.** Os valores devidos pela CONTRATADA serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, pagará a CONTRATADA pela diferença por meio de cobrança administrativa da CONTRATANTE ou, em último caso, por meio de cobrança judicial.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS

- 22.1.** Os recursos e pedidos de reconsideração sobre os atos praticados pelas partes seguirão as disposições previstas nos art. 87 § 2º e art. 109 da Lei 8.666/93.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 23.1.** O presente contrato vigorará a partir da sua data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme previsão expressa no Caput do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 23.2.** Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA CONCILIAÇÃO

- 24.1.** Estabelecida controvérsia de natureza jurídica entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderá ser solicitado seu deslinde por meio de conciliação a ser realizada pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, conforme estabelecido no art. 18 inc. III do Decreto 7.392 de 13 de dezembro de 2010.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 25.1.** A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1. Em atenção ao art. 109 inc. I da Constituição Federal de 1988 e ao art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da região da sede da CONTRATANTE como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

27.1. Conforme art. 61 § único da Lei 8.666/93, caberá a CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

E, para firmeza e prova de haverem entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em 03 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 30 de outubro de 2017.

Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor da UFPA
CONTRATANTE

Prof. Horácio Schneider
Pró - Reitor de Relações
Internacionais
No Exercício da Reitoria

JACIMAR GOMES FERREIRA

Superintendente
SUNNG/SERPRO
CONTRATADA

DANIEL SILVA ANTONELLI

Coordenador de Vendas
SUNNG/SERPRO
CONTRATADA





000022

Processo _____ / _____ fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁSIPAC - UFPA
23073.034915/2017-1;
06/12/2017 11.48.07

Recebido no Gabinete do Reitor

Em 19/12/17

Fajari Cardos

A

DEC/PROAD para ciência,
registro e publicação (se for
o caso).

Em 19/12/2017

Prof. Marcelo Galvão
Secretário Geral da
Reitoria da UFPA
Portaria nº 4508/2016

Ao Setor de Publicação

Para publicar o contrato 31/2017.

Em: 21/12/2017

Marcio Elias A. Costa
Diretoria de Contratos e Convênios
Mat. SIAPE 2406673 - UFPA

A PROGEF.

Para ciência, acompanhamento e utilização
do serviço.

Em: 28/12/2017

Marcio Elias A. Costa
Diretoria de Contratos e Convênios
Mat. SIAPE 2406673 - UFPA

Gu 109.001- 019



HOSPITALARES LTDA para os itens nº94: GAMACORPH OSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para o item nº 148; OREGON MERCANTIL EIRELI - ME para o item nº 161; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOSFARMACEUTICOS LTDA para o item nº 187; INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA para o item nº 316; Alteração da publicação do D.O.U. do dia 19/10/2017 da página 69 na seção nº03.

MARCOS ROBERTO ALVES

(SIDEC - 21/12/2017) 153261-15229-2017NE802554

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 15-2017

Nº Processo: 23520.013795/2017-07 Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. QUALIFORMLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.502.146/0001-08. Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UFOP, a concessão de estágio de natureza obrigatória/não obrigatória na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 20.11.2017 a 20.11.2019. Data de Assinatura: 20.11.2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 16-2017

Nº Processo: 23520.013800/2017-73 Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. PRODUTOS FARMACEUTICOS MASCARENHAS LTDA-EPP (FARMACIAS FARMABEM). CNPJ: 32.606.386/0001-76. Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UFOP, a concessão de estágio de natureza obrigatória/não obrigatória na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 12.12.2017 a 12.12.2019. Data de Assinatura: 12.12.2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 17-2017

Nº Processo: 23520.012386/2017-85 Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DA BAHIA-SESI. CNPJ: 03.795.086/0001-84. Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UFOP, a concessão de estágio de natureza obrigatória/não obrigatória na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 08.12.2017 a 08.12.2019. Data de Assinatura: 08.12.2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158717

Número do Contrato: 38/2016. Nº Processo: 23520003778201672. PREGÃO SRP Nº 16/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 13676350000114. Contrato: PI LABORATORIO EDITORIAL LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 38/2016, pelo período de 08/11/2017 a 07/11/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001. Vigência: 08/11/2017 a 07/11/2018. Data de Assinatura: 20/10/2017.

(SICON - 21/12/2017) 158717-26447-2017NE800401

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158717

Número do Contrato: 9/2016. Nº Processo: 23066027994201411. PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contrato: TELEFONICA BRASIL S.A. - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Segunda do contrato, pelo período de 21/12/2017 a 20/12/2018. Fundamento Legal: Art. 57, II e 65 da Lei 8666/93. Vigência: 21/12/2017 a 20/12/2018. Data de Assinatura: 16/11/2017.

(SICON - 21/12/2017) 158717-26447-2017NE800401

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOP torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2017 que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais, equipamentos e eletrodomésticos, para atender às demandas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP e seus Campi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VENCEDOR: 06.627.149/0001-68 - LUSA MED LTDA - EPP para os itens 39, 43 no valor total de R\$ 1.552,50 (Mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: até 20/12/2018

EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA
Coordenadora de Licitações e Compras

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 11964/2017. DISPENSA Nº 1667/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 3368311000107. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO - DE DADOS (SERPRO). Objeto: Serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro). Vigência: 30/06/2017 a 29/06/2018. Valor Total: R\$21.219,00. Fonte: 112000000 - 2017NE803787. Data de Assinatura: 30/06/2017.

(SICON - 21/12/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 35527/2017. Objeto: Execução do Projeto "Ações de Enfrentamento à Hanseníase quanto à vigilância, diagnóstico, prevenção de incapacidade e acompanhamento da Atenção Básica à Saúde" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida do fomento ao ensino e à pesquisa, entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 21/12/2017. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 21/12/2017. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA: 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 21/12/2017) 153063-15230-2017NE800094

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 30639/2017. Objeto: Serviços de Informática para suporte e manutenção do sistema de gestão escolar Mais Escola, consulta e implementação do Diário de Classe WEB, para atender as necessidades da Escola de Aplicação da UFPA - EAUPA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição em função de exclusividade do fornecedor. Declaração de Inexigibilidade em 18/12/2017. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 18/12/2017. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 15.741,60. CNPJ CONTRATADA: 83.369.678/0001-73 PATH INFORMATICA S/S LTDA - ME.

(SIDEC - 21/12/2017) 153063-15230-2017NE800094

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 90481/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lâmpadas para equipamento de oftalmologia

PAULO ESTEVAO LOPES DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 21/12/2017) 150220-15230-2017NE800198

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo nº 23073.008728/2017-88, relativo ao Pregão Eletrônico nº 84/2017, cujo objeto é a "MATERIAL DE CONSUMO - PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA". o objeto ora licitado foi registrado em Atas de Registro de Preços, ficando assim discriminadas as Empresas: 1) MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 01.115.345/0001-53, no valor total de R\$ 92.620,00; 2) FABRÍCIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ nº 10.717.639/0001-46, no valor total de R\$ 156.800,00; 3) PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. CNPJ nº 16.911.267/0001-70, no valor total de R\$ 317.477,50; 4) ELIANA GALDINO SOARES COMPONENTES - ME. CNPJ nº 22.860.881/0001-53, no valor total de R\$ 10.099,00; 5) SOS INFORMATICA LTDA - EPP. CNPJ nº 31.979.529/0001-22, no valor total de R\$ 206.062,00. A validade das presentes Atas de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste aviso. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br. Belém, 21 de dezembro de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR

EDITAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2017 - COPERPS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) torna pública a retificação do Anexo do Edital nº 3/2017 - COPERPS, de 28 de setembro de 2017, publicado no DOU nº 191, de 04 de outubro de 2017, Seção 3, pp. 78-81, conforme especificado a seguir.

- Acrescentar ao subitem 6.1 as alíneas "d" e "e" com a seguinte redação:
d) faltar ao Exame de Habilidades
e) obtiver nota inferior a 300 (trezentos) no Exame de Habilidades.

EDMAR TAVARES DA COSTA
Presidente COPERPS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2017 - UASG 158172

Nº Processo: 90756. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa de Física Médica de Radioterapia Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamã - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-89-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/01/2018 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDNA CRISTINA VIEIRA CONCEICAO
Pregoeira

(SIDEC - 21/12/2017) 158172-15230-2017NE800198

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Relações Internacionais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme Edital de abertura nº 100, de 04/10/2017, publicado no DOU nº 192, de 05/10/2017, seção 03, págs. 70 a 72, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Mé- dia/Pon- tos
Relações Internacionais	Economia Política Internacional / Comércio Internacional	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20	1º lugar - Elia Elisa Cía Alves	Aprovada e Classificada	99,40
					2º lugar - Lucila Gabriela Maciel Carneiro Vilhena	Aprovada	66,05
					3º lugar - André Mendes Pini	Aprovado	48,56

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017122200099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 153289

Nº Processo: 23072049414201745. DISPENSA Nº 37/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto de Pesquisa "Ensaio clínico de fase II comparando a utilização de Lamivudina/Tenofovir (3TC/TDF) e Emtricitabina/Tenofovir (FTC/TDF) como estratégias de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) ao HIV entre gays, outros homens que fazem sexo com homens e pessoas trans" relativo ao TED MS/FNS nº 31/2017. Fundamento Legal: Inc. XIII, Art. 24 da Lei nº 8.666/1993 combinado com Art. 1º da Lei nº 8.958/1994. Vigência: 29/12/2017 a 24/10/2019. Valor Total: R\$800.000,00. Fonte: 6151000000 - 2017NE800567. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 29/12/2017) 153289-15229-2017NE800029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 153289

Nº Processo: 23072053283201709. DISPENSA Nº 53/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Contratação da Fundep para dar apoio ao Projeto de Pesquisa "Vacina antídotos - Pesquisa brasileira para o desenvolvimento de um novo medicamento para o tratamento da dependência e da prevenção da exposição intrauterina de cocaína/crack" referente ao TED MJ/SENAD nº 01/2017. Fundamento Legal: Inc. XIII, Art. 24 da Lei nº 8.666/1993 combinado com Art. 1º da Lei nº 8.958/1994. Vigência: 28/12/2017 a 06/12/2019. Valor Total: R\$460.000,00. Fonte: 150020129 - 2017NE800574. Fonte: 139209261 - 2017NE800575. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 29/12/2017) 153289-15229-2017NE800029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153289

Número do Contrato: 54/2012. Nº Processo: 23072038981201261. DISPENSA Nº 67/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original passando o mesmo a vigorar até 26/12/2018. Fundamento Legal: Inc. II, Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 26/12/2017 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 29/12/2017) 153289-15229-2017NE800029

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº 01/16 PROCESSO 23072.027581/2015-73-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/15. SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 01/16, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. Belo Horizonte/MG, 29/12/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº 52/16 PROCESSO 23072.027570/2015-93-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/15. SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 52/16, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. Belo Horizonte/MG, 29/12/2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 29022/2017. DISPENSA Nº 2022/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Curso de Especialização em Bioestatística". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 02/01/2018 a 31/08/2018. Valor Total: R\$100.440,00. Fonte: 250157202 - 2017NE805640. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 29/12/2017)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018010200079

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 27272/2017. DISPENSA Nº 2023/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Especialização em Neonatologia 2017". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 02/01/2018 a 30/06/2019. Valor Total: R\$488.643,75. Fonte: 250157208 - 2017NE805643. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 29/12/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 130/2014. Nº Processo: 11069/2014. PREGÃO SISPP Nº 98/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 03307982000157. Contratado: TRANS-CIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS -EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência e altera o valor do Contrato relativo ao serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde produzidos nos Hospitais universitários (HUJBB e HUBFS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/01/2018 a 28/01/2019. Valor Total: R\$31.941,68. Fonte: 112000000 - 2017NE800224. Data de Assinatura: 13/12/2017.

(SICON - 29/12/2017)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 153063

Nº Processo: 018046/2016-01. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de BANCADAS PARA COMPUTADORES para atender as necessidades do INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÕES desta UFPA. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 02/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto BELEM - PA ou www.comprasnet.gov.br/edital/153063-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SIDIELSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 29/12/2017) 153063-15230-2017NE800603

PREGÃO Nº 115/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 25322 / 2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Faculdade de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFPA Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 02/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto BELEM - PA ou www.comprasnet.gov.br/edital/153063-05-115-2017. Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 29/12/2017) 153063-15230-2017NE800603

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 25764/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para a Faculdade de Farmácia da UFPA Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 02/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto BELEM - PA ou www.comprasnet.gov.br/edital/153063-05-116-2017. Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 29/12/2017) 153063-15230-2017NE800603

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 24891/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos laboratoriais para a Faculdade de Odontologia Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 02/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto BELEM - PA ou www.comprasnet.gov.br/edital/153063-05-117-2017. Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDE - 29/12/2017) 153063-15230-2017NE800603

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 31/2017 publicado no D.O. de 22/12/2017, Seção 3, Pág. 99. Onde se lê: Vigência: 30/06/2017 a 29/06/2018. Leia-se: Vigência: 30/10/2017 a 29/10/2018. Onde se lê: Assinatura: 30/06/2017. Leia-se: Assinatura: 30/10/2017

(SICON - 29/12/2017)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153808

Número do Contrato: 68/2016. Nº Processo: 140451/2016-86. PREGÃO SISPP Nº 115/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 56795362000170. Contratado: DAMOVO DO BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; redução de preços através do acumulado do IGP-M/FGV apurado no período de 11/2016 a 10/2017. Para suporte na central telefônica do Hospital de Clínicas da UFPR (VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$135.851,67. Fonte: 6153000300 - 2017NE805765. Data de Assinatura: 30/11/2017.

(SICON - 29/12/2017) 153808-15232-2017NE800006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 153079

Nº Processo: 199300/2017-15. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de canalizadores e acessórios destinados à manutenção de infraestrutura da rede elétrica dos diversos campi da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 06059. Edital: 02/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasnet.gov.br/edital/153079-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDE - 29/12/2017) 153079-15232-2017NE800156

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 142/2017

Empresa vencedora: IRS RESTAURANTE E BUFÊ EIRELI-ME, CNPJ 23.226.500/0001-41 com o valor de R\$ 1.742.815,36.

(SIDE - 29/12/2017) 153079-15232-2017NE800156

PREGÃO Nº 152/2017

Empresa vencedora: CASPERE ASST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.912.957/0001-04, com o valor de R\$ 30.049,92

EDIVAN BUBINSKI LINHARES
Pregoeiro

(SIDE - 29/12/2017) 153079-15232-2017NE800156

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de que trata o Edital nº 357/17-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 10/10/2017, Seção 3, página 64, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:
Área de Conhecimento: Informática
Matéria Específica: Estrutura de Dados e Linguagem de Programação

Processo: 23075.203201/2017-45
Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Cassiana Fagundes da Silva	9,58
02	Rodrigo Florim	7,92
03	Flávio Henrique Bittencourt Zavan	7,89
04	Flaviane Schmidt de Cristo	7,01

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 103/2017 - UASG 153808

Nº Processo: 23076017425201726. Objeto: Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, com substituição de módulos, das centrais telefônicas NE IS3000 dos campi Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru da UFPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 26/12/2017. TERESA MARIA DE MEDEIROS MACIEL. Diretora do Nti. Ratificação em 28/12/2017. FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 319.248,00. CNPJ CONTRATADA: 08.781.508/0001-86 VIPTech TELEINFORMATICA LTDA - ME.

(SIDE - 29/12/2017) 153808-15233-2017NE800021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.